

## PARTICULARES

**DIMAS GOMES SANTANA**  
**CPF: 088.848.111-04**

Dimas Gomes Santana - **FAZENDA IMARU**, torna público que recebeu da SEMAS/PA a Licença de Atividade Rural, LAR Nº 14146/2022 com validade até 19/12/2027.

**Protocolo: 894084**

**FAZENDA SÃO FRANCISCO**  
**MARIA CECÍLIA LOPES PERES**  
**CPF: 263.913.682-87**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 025/2018 para atividade de cultura de ciclo curto em Paragominas/PA.

**Protocolo: 894089**

**FAZENDA BONITA II**  
**MATEUS ANVERSA**  
**CPF: 014.696.762-30**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 028/2018 para atividade de cultura de ciclo curto em Paragominas/PA.

**Protocolo: 894086**

**FAZENDA FLOR DA MATA I**  
**EPAMINONDAS OLIVEIRA RAMOS**  
**CPF: 218.222.982-53**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 026/2018 para atividade de cultura de ciclo curto em Paragominas/PA.

**Protocolo: 894087**

## EMPRESARIAL

**MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA**

Avenida Sergio Henn, 3150, Nova República, Santarém/PA, torna público que requereu da SEMAS, renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 12250/2020, através do processo nº 2022/45338 para atividade de DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO/SECAGEM

**Protocolo: 894090**

**MASTER NORTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.**

Torna público que solicitou à SEMMA/ Itaituba, através do protocolo nº 13291/2022, a Licença de Operação para a atividade de depósito de fertilizantes e grânéis sólidos, localizado na rua Transportuária, em Miritituba, no município de Itaituba, estado do Pará.

**Protocolo: 894092**

**A empresa BLUCOUROTEC I**  
**COMÉRCIO DE COUROS LTDA - COUROTEC**  
**Inscrita sob o CNPJ 45.921.902/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA a Licença de Operação para Salga de Peles.

**Protocolo: 894095**

**W DO N BRAGA**  
**CNPJ: 24.259.144/0001-25**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA através do processo 2022/35176, a LO nº 13892/2023 para desenvolver a atividade de comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos.

**Protocolo: 894099**

**A Empresa TUCURUÍ EMPREENDIMENTOS**  
**PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS**  
**IMOBILIÁRIOS & CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**  
**CNPJ: 05.427.655/0001-64**

Localizada na rua Lauro Sodré, 675, bairro São José, Tucuruí-PA, torna público que requereu e recebeu da SEMMA Tucuruí/PA a renovação da LP e LI Nº 084/2020.

**Protocolo: 894100**

**AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A**  
**CNPJ Nº 02.815.239/0001-45. NIRE Nº 15300017475**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.** 1) INSTALAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2022. 2) LOCAL: Sede Social da empresa na Fazenda Monte Verde, à margem esquerda do Rio Araguaia, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. 3) PRESENÇA: Totalidade dos acionistas, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei

6.404/76. 4) MESA: CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD - Presidente e REJANE DE PAULA MACEDO - Secretária. 5) Ordem do Dia: a) Ratificação da venda das Ações Preferenciais Nominativas pelos acionistas Cristiano Verardi, IBEX Serviços, Investimentos e Participações Ltda - ME, José Mario Valle, Sérgio Roberto Ballotim, Edna Shizue Hirata Guimarães, Hélio Massami Aoki, Roberto Antônio Guimarães, Thiago Hirata Guimarães, e Ricardo Jerônimo Mello, ao acionista CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD; b) Transformação de sociedade anônima em sociedade empresária limitada; c) Aprovação dos Administradores da Sociedade limitada; d) Aprovação do Contrato Social da Sociedade limitada; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6) DELIBERAÇÕES: Todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade, como segue: a) Foi deliberado neste ato a Ratificação das transferências por venda das Ações Preferenciais Nominativas, pelos sócios Cristiano Verardi, CPF nº 149.674.258-36, na quantidade de 100.000 (cem mil); IBEX Serviços, Investimentos e Participações Ltda - ME, CNPJ nº 01.978.519/0001-01, na quantidade de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil); José Mario Valle, CPF nº 022.514.198-10, na quantidade de 205.000 (duzentos e cinco mil); Sérgio Roberto Ballotim, CPF nº 597.643.848-20, no total de 604.250 (seiscentos e quatro mil e duzentos e cinquenta); Edna Shizue Hirata Guimarães, CPF nº 013.069.808-36, no total de 2.800 (duas mil e oitocentas); Hélio Massami Aoki, CPF nº 174.249.828-00, no total de 5.300 (cinco mil e trezentas); Roberto Antônio Guimarães, CPF nº 873.901.838-53, no total de 14.450 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta); Thiago Hirata Guimarães, CPF nº 220.198.178-70, no total de 3.300 (três mil e trezentas) todas transferidas em 30/08/2021, e, Ricardo Jerônimo Mello, CPF nº 172.665.018-90, no total de 9.003.572 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e duas), estas transferidas em 22/11/2022, todas vendidas ao sócio CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, CPF nº 435.200.739-00, o que foi aprovado por unanimidade; b) O Sr. Presidente expôs aos presentes as razões que recomendam a transformação da sociedade anônima em sociedade limitada. Prestados os esclarecimentos, a proposta foi aprovada, por unanimidade; c) O Sr. Presidente propôs que a sociedade limitada seja administrada pelo acionista que passará a sócio quotista Sr. CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, brasileiro, solteiro, comerciante e pecuarista, portador da CI RG nº 2.251.803-8 SSP/PR, CNH nº 03407470919 DETRAN-PA, e, CPF/MF nº 435.200.739-00, residente e domiciliado na Rua Jataí, nº 59, Apto. 13, Edifício Castanheiras, Vila Paulista, CEP 68552-710, Redenção, Estado do Pará, de forma isolada, o que foi aprovado por unanimidade; d) O Sr. Presidente apresentou o CONTRATO SOCIAL da AGROPECUÁRIA MONTE VERDE LTDA, que após lido por todos, foi aprovado por unanimidade, sendo parte integrante da presente assembleia, como abaixo transcrito: CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AGROPECUÁRIA MONTE VERDE LTDA. CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, brasileiro, solteiro, comerciante e pecuarista, portador da CI RG nº 2.251.803-8 SSP/PR, CNH nº 03407470919 DETRAN-PA, e, CPF/MF nº 435.200.739-00, e, a Sra. REJANE DE PAULA MACEDO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.263.065, 2ª via, PC/PA e CPF nº 626.162.692-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Jataí, nº 59, Apto. 13, Edifício Castanheiras, Vila Paulista, CEP 68552-710, Redenção, Estado do Pará, pelo presente instrumento, acordam entre si o presente contrato social, mediante transformação da AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A em sociedade empresária limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação empresarial de AGROPECUÁRIA MONTE VERDE LTDA e nome fantasia FAZENDA MONTE VERDE. CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Fazenda Monte Verde, s/n, à margem esquerda do Rio Araguaia, zona rural, CEP 68.565-000, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social: 0151- 2/01 - criação de bovinos para corte; 0111-3/01 - cultivo de arroz; 0111-3/02 - cultivo de milho; 0113-0/00 - cultivo de cana-de-açúcar; 0115-6/00 - cultivo de soja; 0210-1/01 - cultivo de eucalipto; 0210-1/04 - cultivo de teca. CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social. CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08/07/1998 data de arquivamento de seu ato constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social Subscrito e Integralizado em moeda corrente do país é de R\$7.847.046,84 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) dividido em 784.704.684 (setecentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas de valor nominal R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, distribuído da seguinte forma: O sócio CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, já qualificado, é possuidor de 784.663.684 (setecentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas, equivalente a 99,997% (noventa e nove unidades e novecentos e noventa e sete milésimos por cento), totalizando um valor de R\$7.846.636,84 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); já a sócia REJANE DE PAULA MACEDO, já qualificada, é possuidora de 41.000 (quarenta e um mil) quotas, equivalente a 0,003% (três milésimos por cento) totalizando um valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais). CLÁUSULA SÉTIMA. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las à sociedade e aos demais sócios quotistas. Para tanto, deverão os sócios quotistas cedentes notificar a sociedade e os demais sócios quotistas da intenção de cessão dessas quotas, estipulando o preço e condições de pagamento, e assegurando aos mesmos um prazo de 30 (trinta) dias para exercitarem o direito de pe-